



ELEIÇÕES EUROPEIAS

9 junho 2024

#eleicoeseuropeias2024

Parlamento Europeu

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 149/2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS, Presidente da Câmara Municipal de MAFRA, em substituição, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E ST.º ESTÊVÃO DAS GALÉS** foi desdobrada em **13 (TREZE) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
- Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
- Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
- Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
- Secção de voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
- Secção de voto n.º 6 - Grupo de Melhoramentos Cultura e Desporto da Asseiceira Pequena
- Secção de voto n.º 7 - Edifício da antiga Escola Primária da Asseiceira Grande – Asseiceira Grande
- Secção de voto n.º 8 - Jardim de Infância Beatriz Costa (Charneca)
- Secção de voto n.º 9 - Edifício da Delegação da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés – Santo Estêvão das Galés
- Secção de voto n.º 10 - Clube Recreativo do Rogel
- Secção de voto n.º 11 - Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro
- Secção de voto n.º 12 - Edifício da antiga Escola Primária da Aversada – Aversada
- Secção de voto n.º 13 - Edifício da antiga Escola Primária do Bocal - Bocal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mafra, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.